



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 08/2021
DIA 31 DE AGOSTO DE 2021
VEÍCULOS FLORIANO, PARNAÍBA, PICOS E TERESINA – PI.



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 08/2021.
MODALIDADE ONLINE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI

O Departamento de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Gil Martins, nº 2000, bairro Redenção, Teresina (PI), fones: 86-3216-2866/3216-5054, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A, portadora do CNPJ Nº 08.187.134/0004-18, fará realizar, LEILÃO PÚBLICO, na modalidade **ONLINE** para venda de VEÍCULOS apreendidos pelo DETRAN-PI, por intermédio do leiloeiro público, ERICO LAGES SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 02/1994 e ERICO SOBRAL SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 15/2015, no dia, **31 DE AGOSTO DE 2021**, para os bens constantes no **ANEXO I**. O leilão será realizado no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br. O leilão terá início às 09h00min. LEILÃO PÚBLICO, do tipo maior lance, observados os valores mínimos estipulado no Anexo I, parte integrantes deste edital, estando os proprietários devidamente notificados por carta, ou auto de remoção e Edital. Os presentes Leilões serão regidos pela Lei 6.575, de 30-09-78; Lei 8.666, de 21-06-93, com alterações introduzidas pela lei 8.883/94, de 08-06-94; Decreto nº 21.981/32; Resolução CONTRAN nº 623/2016; pelas disposições abaixo relacionadas e demais legislações aplicáveis à espécie.

DO OBJETO

Alienação de veículos automotores apreendidos pela autoridade de trânsito, na forma da lei, com documentação hábil para transferência de propriedade e posterior regularização do veículo, ou como sucata, conforme discriminação contida no Anexo I, parte integrante deste Edital de Leilão.

1.1. Informações, esclarecimentos e retirada gratuita do Edital serão obtidos no site do DETRAN/PI www.detran.pi.gov.br, ou ainda, através da VIP LEILÕES, na Av. Doutor Josué de Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, em Teresina – Piauí, pelo site www.vipleiloes.com.br ou pelo e-mail do leiloeiro ericossobral@ericoleiloes.com.br e ou ainda pelo telefone (86) 3301.5000. O leilão será totalmente e exclusivamente on line.

1.2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

1.2.1 DO DIA DOS LEILÕES

1.2.1.1 O Leilão será realizado no dia:

ANEXO I – Dia 31 DE AGOSTO DE 2021.

O leilão será realizado na modalidade ONLINE.

O leilão virtual poderá ser acessado via “login e senha” no endereço eletrônico: www.vipleiloes.com.br.

1.2.2. DO HORÁRIO DO LEILÃO

1.2.2.1 O leilão terá início a partir das 09h00min.

1.2.3 DO LOCAL DO LEILÃO

ANEXO I - O leilão será realizado no SITE DA VIP LEILOES www.vipleiloes.com.br

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NO LEILÃO

2.1 Poderá participar do Leilão, qualquer pessoa física maior de 18 anos capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identidade, CNPF ou CNPJ, exceto os servidores do DETRAN/PI. Os aludidos documentos, além da Carteira de identidade (RG), deverão ser cadastrados antecipadamente no site www.vipleiloes.com.br.

2.2 Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação pessoas físicas e jurídicas, que se enquadrar em qualquer das seguintes situações.

2.2.1 Encontrem-se sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.2 Tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CLDPI.

2.2.3 Constituídas sob qualquer modalidade de consórcio.

2.2.4 Possuam qualquer servidor da CLDPI entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou empregados.

2.3 Os licitantes deverão apresentar ao Leiloeiro Oficial endereço completo para correspondência, número de telefone para contato e e-mail.

2.4 É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes, pelo sistema “on-line”, implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições;

2.5 Da participação “on-line” – para participarem virtualmente, terão os compradores “on-line” que realizarem cadastramento prévio no site: www.vipleiloes.com.br e dar o “aceite” nas condições de venda e participação em leilões “on-line” bem como enviar os documentos exigidos para concessão de “login e senha” liberados para lances. Somente com o “login e senha” liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do “login e senha” para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá concedê-la, ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado;

3. DA CAUÇÃO

3.1 Para participar do Leilão, o interessado devidamente identificado, conforme o item 2.1, fará uma inscrição, antes do início do leilão, no site www.vipleiloes.com.br.

3.2 Em caso de desistência da arrematação ou não pagamento do lote arrematado, será gerada uma multa a favor da VIP LEILÕES, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

3.3 A não concretização da arrematação nos termos previstos neste edital, de maneira on-line, acarretará ao arrematante uma multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor final da arrematação mais a comissão do leiloeiro, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento,

se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

4. DO PAGAMENTO

4.1 Visando melhor andamento ao leilão, poderá a VIP LEILÕES, emitir boleto bancário para pagamento dos lotes arrematados. Uma vez emitido o boleto com o aceite do comprador, não será aceito pagamento de outra forma. Se, ocorrer algum problema com o boleto, fica facultado a VIP LEILÕES autorizar o pagamento com depósito bancário

4.2 FICA DESDE JÁ ENTENDIDO QUE NENHUM VALOR PODERÁ SER PAGO EM ESPÉCIE NO ESCRITÓRIO DA EMPRESA OU NO LOCAL DO LEILÃO. TODO PAGAMENTO DEVERÁ SER FEITO DE ACÔRDO COM O ÍTEM 4.

4.3 Para os arrematantes “on-line” será enviado imediatamente após a arrematação um e-mail com as informações para emitir o boleto bancário e efetuar o pagamento do lote. Qualquer mudança de titularidade da arrematação, por ter sido ela realizada por representante ou procurador do arrematante ou mesmo substituição de recibo, deverá ser oficializada impreterivelmente no primeiro dia útil após o leilão, sob pena de ser a arrematação lavrada definitivamente em nome do ofertante no pregão virtual.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 A Empresa, VIP LEILÕES, apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar após o retorno das atividades do DETRAN/PI, por motivo da pandemia do corona vírus – COVID-19, prestação parcial de contas, nos termos do Decreto-Lei 21.981/32, que deverá ser submetida à aprovação do Presidente da Comissão de Leilão e do Diretor Administrativo e Financeiro do DETRAN/PI.

5.2 Cada prestação de contas deverá ser instruída por cópias de todos os documentos necessários à realização do Leilão, acompanhados da Ata do Leilão e respectivos relatórios de movimento.

5.3 O atraso em cada prestação de contas resultará em multa diária no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

5.4 Encerrado o respectivo leilão e realizada a prestação parcial de contas, a VIP LEILÕES apresentará prestação de contas geral e definitiva do evento em questão.

6. DOS LANCES

6.1 Os lances serão via internet, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por lote.

6.2 Na sucessão de lances, a oferta não poderá ser inferior a R\$100,00 (cem reais) para as motocicletas e R\$ 200,00 (duzentos reais) para os carros.

6.3 O oferecimento de lance para aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas no mesmo fixado e a expressa renúncia dos arrematantes a ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

7. DO PAGAMENTO DOS LANCES

7.1 O pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) será à VISTA.

8. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

8.1 No ato da arrematação será pago pelos adquirentes dos bens, o percentual correspondente a 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro.

9. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS

9.1 Pagará o arrematante o percentual de 5% (cinco por cento) ao leiloeiro, sobre o valor do lance vencedor e que não é dedutível do preço ofertado pelo bem, como reembolso das despesas do evento autorizado pelo comitente, por ele realizadas.

9.2 Será acrescido ao valor da arrematação, e pago juntamente com os percentuais devidos ao Leiloeiro, itens 8.1 e 9.1, **taxa administrativa** calculada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor de arrematação, por veículo arrematado, para cobrir despesas realizadas com vistorias, catalogações, escriturações, correspondências, notificações, publicações, levantamentos de débitos e outros, necessárias à inscrição do veículo feita pela Comissão de Leilão de conformidade com a legislação vigente e que será de propriedade do DETRAN/PI.

9.3 A VIP LEILÕES deverá recolher aos cofres do Detran os valores referentes aos lotes arrematados e mais os valores pagos pelos arrematantes, referente a taxa administrativa, conforme item 9.2, em cheques distintos de sua própria emissão e nominal ao Departamento Estadual de Trânsito – Detran-PI, ou através de DAR.

9.4 O arrematante deverá apresentar ao setor financeiro da VIP leilões o comprovante de pagamento dos lotes arrematados, em até 24 horas após a quitação. Fica facultado a apresentação via e-mail: financeiro.the@vipleiloes.com.br, identificando o número do lote.

10. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

10.1 Os bens arrematados somente poderão ser retirados após a comprovação do pagamento do valor arrematado, taxa administrativa, comissão do leiloeiro e dos documentos de RG e CPF.

10.2 Os bens, só serão entregues aos arrematantes mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br/agendamento, sendo que só será atendido uma pessoa por vez por motivo da pandemia do corona vírus – COVID-19 e será solicitado no ato da entrega dos documentos abaixo relacionados:

10.2.1 Comprovante de pagamento do ICMS – (Nota Fiscal Avulsa);

10.2.2 Nota de venda reconhecida firma da assinatura do leiloeiro;

10.3 Documentos pessoais originais e cópia (RG, CPF OU CNH, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO EM NOME DO ARREMATANTE).

10.4 Documento definitivo, (DUAL, DUT) será expedido pelo comitente vendedor, (DETRAN - PI) no prazo máximo de até 60 dias uteis – após o retorno das atividades do DETRAN/PI, por motivo da pandemia do corona vírus – COVID-19, contado da data de entrega da documentação pelo arrematante junto ao mesmo.

10.5 Terá o arrematante o prazo de 30(trinta) dias uteis para proceder a retirada do veículo contados da data do leilão.

Parágrafo Único: Observadas as razões apresentadas ou circunstanciais, o órgão responsável poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por igual prazo.

10.6 Expirado o prazo para retirada dos veículos, será cobrada dos arrematantes a taxa de R\$ 30,00(trinta reais) por dia até o limite de 60(sessenta) dias, quando este perderá o direito ao(s) bem(ns) para que o(s) mesmo(s) seja(m) leiloado(s) para pagamento da estadia, sem que caibam aos arrematantes quaisquer indenizações ou reclamações judiciais e extrajudiciais sobre os bens, ou devolução de valores pagos.

10.7 A entrega dos veículos será realizada a partir do sexto dia útil após o leilão ser realizado, de **segunda a sexta feira, de 09h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min**, mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br/agendamento, sendo que só será atendido uma pessoa por vez por motivo da pandemia do corona vírus – COVID-19 no pátio da VIP LEILÕES correspondente de cada lote de acordo com o **Anexo I** e com a localização dos lotes:

Anexo I: Lote 1 ao Lote 6 no pátio da VIP FLORIANO, situado na Rua Sete de Setembro, 1260, Bairro Centro, na Cidade Floriano;

Anexo I: Lote 7 ao Lote 29 no pátio da VIP PARNAÍBA, situado AV. Evandro Lins e Silva, s/n, Bairro Urbano, na Cidade de Parnaíba;

Anexo I: Lote 30 ao Lote 34 no pátio da VIP PICOS, situado na Rua Do Carmo Nunes, 80, Bairro Ipueiras, na Cidade de Picos;

Anexo I: Lote 35 ao Lote 55 no pátio da VIP TERESINA, situado na Avenida Dr. Josué Moura Santos, 11111. Bairro Pedra Mole, na Cidade de Teresina;

A entrega será feita ao arrematante, sendo vedada a entrega a terceiros, salvo apresentação de procuração lavrada em tabelionato de notas com poderes específicos.

10.8 Terá o arrematante o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados após o retorno das atividades do DETRAN/PI, por motivo da pandemia do corona vírus – COVID-19, para proceder à transferência do mesmo para a sua propriedade, sendo condicionada a entrega, feito o emplacamento/ transferência de propriedade junto ao órgão de trânsito - DETRAN-PI, correndo por sua conta as despesas com seguro e taxa de transferência. Em nenhuma hipótese será fornecida nova declaração de transferência de direitos com mudança de data, nem fornecida 2ª via da que foi entregue.

11. DESPESAS QUE SERÃO PAGAS PELO ARREMATANTE

ALÉM DAS CONTIDAS NOS ITENS 8.1(comissão do leiloeiro), 9.1(ressarcimento de despesas do leiloeiro), 9.2 (despesa administrativa) e despesas com a emissão de **NOTA FISCAL**:

11.1 Taxa de Transferência de propriedade.

11.2 Substituir a placa, se necessário.

11.3 Substituir o selo da placa, se necessário.

11.4 Regravar o chassi, se necessário.

11.5 Regularizar a mudança de cor, se necessário.

11.6 Regravar o motor, se necessário.

11.7 Para os veículos com placas terminadas em 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 0 os arrematantes deverão pagar:

11.7.1 IPVA 2021, Licenciamento, Transferência e Seguro referente ao ano de 2021.



12 DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

A documentação dos veículos será entregue aos arrematantes no prazo de até 30(trinta) dias, prazo este contado a da revogação da deliberação 185 do CONATRAM. Os prazos de entrega de documentos estipulados poderão ser prorrogados quando ocorrerem situações não previstas junto aos órgãos governamentais.

13 O DETRAN/PI, o LEILOEIRO e a VIP LEILÕES, não prestarão qualquer tipo de ajuda aos arrematantes para retirada dos bens adquiridos, sendo os arrematantes responsáveis por eventuais danos pessoais ou materiais causados a terceiros, bem como por acidentes de trabalho ocorrido com seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento de funcionários do Leiloeiro.

14 Os bens objeto deste Edital permanecerão no local em que se encontram, sob a guarda da VIP LEILÕES, até a sua efetiva entrega aos adquirentes dos mesmos, observando-se os prazos estabelecidos neste Edital.

15 Todas as despesas relacionadas com impostos, taxas, transportes, ICMS 18.0 % (DEZOITO POR CENTO), seguro obrigatório, regularização da cor dos veículos, possíveis remarcações de chassis e/ou motores, e quaisquer outros ônus, que vierem a incidir sobre a transação, na forma da lei, serão de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.

16 O arrematante deverá retirar o veículo liberado pelo Leiloeiro sem causar qualquer dano aos demais estacionados no mesmo pátio, sob pena de responder, na forma da lei, por prejuízos eventualmente causados.

17 DAS CONDIÇÕES GERAIS

17.1 São parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição, as Condições Gerais de Participação, bem como o Anexo I.

17.2 Os bens constantes nos Anexo I, parte integrante deste Edital, serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/PI, a VIP LEILÕES e ao LEILOEIRO, qualquer responsabilidade quanto à reposição de **CHAVES, PEÇAS OU REPAROS**. O Leiloeiro, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES, nada afirmam ou garantem sobre as condições e qualidades físicas dos bens, cabendo à verificação do estado dos mesmos pelos interessados, antes das datas previstas para as realizações dos respectivos leilões, uma vez que, Leilão é uma venda atípica, pois é uma transferência de domínio sem as garantias de uma venda, propriamente dita.

17.3 Os bens serão distribuídos em lotes com os respectivos preços mínimos. A arrematação caberá a quem oferecer o maior lance.

17.4 **DURANTE A REALIZAÇÃO DO RESPECTIVO LEILÃO, O PARTICIPANTE QUE IMPEDIR, PERTURBAR, FRAUDAR, AFASTAR OU PROCURAR AFASTAR ARREMATANTES POR OFERECIMENTO DE VANTAGENS OU QUALQUER OUTRO MEIO ILÍCITO, ESTÁ SUJEITO ÀS SANÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 335 DO CÓDIGO PENAL E NOS ARTIGOS 90 E 95 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.**

17.5 No caso de qualquer impedimento para a regularização da documentação do veículo arrematado, se cumpridas todas as obrigações por parte do arrematante, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES se responsabilizarão pela devolução de todas as despesas e pagamentos realizados pelo arrematante, desde que devidamente comprovadas e necessárias à transferência do veículo.

17.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do leiloeiro em contrário.

17.7 Os valores arrecadados em cada lote, individualmente, serão utilizados para a quitação dos débitos incidentes sobre o prontuário de cada veículo até as datas de cada leilão, obedecendo-se a ordem estabelecida no artigo 06 da Lei 13.160.

17.8 O saldo remanescente, quando houver, será dividido entre os órgãos e entidades que tiverem créditos sobre o veículo, desde que se habilitem nos termos da Resolução do CONTRAN nº 623, de 06.09.2016.

17.9 Os veículos que estão licenciados na categoria aluguel serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR.

17.10 O não pagamento dos percentuais e valores estabelecidos neste Edital implica no cancelamento imediato da arrematação e no direito de cobrança judicial ou extrajudicial.

17.11 Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste edital, para eximirem-se de obrigações pelas mesmas geradas. O não pagamento de lance ofertado redundará em ação judicial cível e criminal e a perda da Caução em favor da VIP LEILÕES.

17.12 A Comissão de Leilão reserva-se o direito de não apregoar qualquer lote (veículo, motocicleta ou sucata) reavido por seu proprietário, nos termos da legislação vigente, até o dia o último dia útil que antecede aos pregões, conforme relacionados em seus anexos.

17.13 Uma vez feito o registro por agentes do Leiloeiro não será permitida a permuta do lote, como também, do nome ou razão social do adquirente.

17.14 A palavra do Leiloeiro em concordância com a Comissão de Leilão, no decorrer do Leilão está credenciada a alterar ou completar as condições que regem cada evento.

17.15 Os casos omissos serão resolvidos de imediato pela Comissão do Leilão, por decisão irrevogável da maioria dos seus membros.

17.16 Fica reservado ao DETRAN/PI o direito de revogar, alterar ou anular, em parte ou no seu todo, o presente Edital, bem como as Condições Gerais de Participação e seus anexos sem que desta decisão tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.



17.17 No caso de qualquer impedimento para a regularização da documentação do veículo arrematado, se cumpridas todas as obrigações por parte do arrematante, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES se responsabilizarão pela devolução de todas as despesas e pagamentos realizados pelo arrematante, desde que devidamente comprovadas e necessárias à transferência do veículo.

17.18 No caso de qualquer impedimento para a realização do Leilão na data prevista, por conta de algum imprevisto por alguma das partes, fica automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente sem a necessidade de novas publicações.

17.19 Das decisões da Comissão do Leilão caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da realização de cada leilão.

17.20 O recurso será dirigido ao Diretor Geral do DETRAN/PI por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ouvindo os demais membros da Comissão de Leilão, ou fazê-lo subir à instância superior, que o julgará em igual prazo.

17.21 Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, capital do Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta Licitação. Os lances enviados por e-mail, telefone, via internet "on-line" ou por fax, não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

Teresina(PI), 04 de Agosto de 2021.

Assinam o presente edital, o presidente da comissão de leilão, o leiloeiro público e o diretor geral do Departamento estadual de trânsito do estado do Piauí.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
Diretor Geral do DETRAN/PI

ERICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial

ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA
Presidente da Comissão de Leilão
Matrícula 16624-3

ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 026437-7

AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 026427-0

JORGE MARIANO DE MESQUITA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16535-2

ANEXO

LOTE	PLACA	RENAVAM	UF	MARCA/MODELO	ANO FAB/ MODELO	COR	CHASSI	MOTOR	LANCE INICIAL
FLORIANO									
1	JGQ6668	891799303	DF	VOLKSWAGEN/GOL 1.0 COPA	2006/2006	AMARELA	9BWCA05W46T195153	BNW121464	R\$ 800,00
2	AFP7897	643860924	GO	FIAT/UNO MILLE EP	1995/1996	VERMELHA	9BD146107S5588928	4403271	R\$ 800,00
3	PIK0692	1046554970	PI	TRAXX/JL125-9	2015/2015	BRANCA	951BXKHE9FB001097	1P52FMI15T000185	R\$ 200,00
4	NIJ2313	204150248	PI	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4220AR316064	JC42E2A316064	R\$ 200,00
5	LWJ8246	896026272	PI	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2006/2006	PRETA	94J2XECF66M013199	JCF6029717	R\$ 100,00
6	LWJ7844	831932490	PI	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	VERDE	9C2HA07003R038277	HA07E-3038277	R\$ 100,00
PARNAÍBA									
7	NIJ4075	213412578	PI	KIA/SORENTO EX2 2.4G27	2010/2011	PRETA	KNAKU811BB5080464	G4KEAH714442	R\$ 1.000,00
8	HWR7403	851063292	CE	FORD/RANGER XLS 13F	2004/2005	PRETA	8AFER13F95J402935	C20172342	R\$ 800,00
9	HWS7896	850786380	CE	CHEVROLET/MONTANA	2003/2004	BEGE	9BGXF80004C144903	4Y0001168	R\$ 800,00
10	HWX7599	744436524	CE	MITSUBISHI/L200 4X4 GLS	2000/2001	PRETA	93XHNK3401CY08121	4D56KB0265	R\$ 800,00
11	MOA1479	725161434	PB	HONDA/CIVIC LX	1999/1999	AZUL	93HEJ6640XZ311855	D16Y7-C11219	R\$ 800,00
12	PIF9477	1020265245	PI	HONDA/POP100	2014/2015	PRETA	9C2HB0210FR401376	HB02E1F401376	R\$ 200,00
13	OIM0917	485021196	CE	HONDA/POP100	2012/2012	ROXA	9C2HB0210CR476800	HB02E1C476800	R\$ 200,00
14	OCC6182	327343028	CE	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR460614	JC41E1B460614	R\$ 200,00
15	NMH2864	213420406	AL	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR037446	JC41E1A037446	R\$ 200,00
16	NQN6758	163536783	CE	HONDA/CB 300R	2009/2010	VERMELHA	9C2NC4310AR023022	NC43E1A023022	R\$ 100,00
17	NTI6844	209234075	BA	HONDA/CB 300R	2009/2010	PRETA	9C2NC4310AR033613	NC43E1A033613	R\$ 100,00
18	NID2573	198853920	PI	SUZUKI/INTRUDER 125	2009/2009	PRETA	9CDNF41AJ9M234689	F401BR202084	R\$ 100,00
19	HYD6294	927686414	CE	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	VERMELHA	9C2JC30707R215827	JC30E77215827	R\$ 100,00
20	LWL7109	845520164	PI	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	AZUL	9C2KC08505R004906	KC08E55004906	R\$ 100,00
21	NFE8572	821650580	GO	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	AZUL	9C2MC35004R015706	MC35E-4015706	R\$ 100,00
22	HPP0232	801199719	MA	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003/2003	AZUL	9C2HA07203R009244	HA07E23009244	R\$ 100,00
23	LVZ9954	780591437	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHA	9C2JC30102R203112	JC30E12203112	R\$ 100,00
24	HVW1588	687735106	CE	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHA	9C2JC250WVR022354	JC25E-W022354	R\$ 100,00
25	HVQ0881	668584742	CE	HONDA/NX 200	1996/1997	VERMELHA	9C2MD270VTR001959	MD27E-V001959	R\$ 100,00
26	HUY1826	657779385	CE	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHA	9C2JC250TTR098154	JC25ET098154	R\$ 100,00
27	HUD7433	608173550	CE	HONDA/CG 125 TODAY	1992/1992	AZUL	9C2JC1801NR254745	4048605	R\$ 100,00
28	HTY9321	162137974	CE	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	AZUL	9C2JC1801MR591425	2157916	R\$ 100,00
29	HUG8026	161810977	CE	HONDA/CG 125 TODAY	1989/1989	PRETA	9C2JC1801KR423061	2041889	R\$ 100,00
PICOS									
30	PFM0339	259482218	PE	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	PRETA	9C2KC1550AR012674	KC15E5A012674	R\$ 100,00
31				HONDA/POP100	2009/2010	VERMELHA	9C2HB0210AR509713	HB02E1A509713	R\$ 100,00
32	NIE3587	152871551	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	PRETA	9C2KC15109R047300	KC15E19047300	R\$ 100,00
33	MWJ8028	920582648	TO	SUNDOWN/HUNTER 90	2007/2007	VERMELHA	94J2XMBJ77M012768	ZS147FMF26904086	R\$ 100,00
34	KJP2808	836886364	PE	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHA	9C2KC08105R006550	KC08E15006550	R\$ 100,00

TERESINA								
35	OKZ7100	490325785	BA	CHEVROLET/AGILE LTZ	2012/2013	BRANCA	8AGCN48X0DR124742	CSB538743 R\$ 1.000,00
36	OPA3571	492825769	MG	CHEVROLET/CLASSIC LS	2012/2013	PRETA	8AGSU19F0DR138285	NAA506166 R\$ 1.000,00
37	NWK9715	324878230	GO	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2011/2012	PRETA	9BD15802AC6581747	146E10110259440 R\$ 1.000,00
38	MZD9305	973808179	RN	HYUNDAI/HR HDB	2008/2008	BRANCA	95PZBN7HP88005104	D4BH7532401 R\$ 800,00
39	ITU3241	730000486	PA	FIAT/PALIO EX	1999/2000	VERMELHA	9BD178296Y0993180	5873622 R\$ 800,00
40	PIK9257	1064623260	PI	HONDA/CG 160 TITAN EX	2015/2016	BRANCA	9C2KC2210GR003744	KC22E1G003744 R\$ 200,00
41	PIM9508	1071151743	PI	HONDA/CG 160 TITAN EX	2015/2016	BRANCA	9C2KC2210GR013304	KC22E1G013304 R\$ 200,00
42	ODX8991	1000072514	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHA	9C6KE1950E0017673	E3L2E-024928 R\$ 200,00
43	OUC9573	527347582	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2013	AZUL	9C2JC4120DR533154	JC41E2D533154 R\$ 200,00
44	OUA8901	552810312	PI	HONDA/POP100	2012/2012	ROXA	9C2HB0210CR513046	HB02E1C513046 R\$ 200,00
45	ODY5136	476022525	PI	SHINERAY/XY50Q PHOENIX	2012/2012	PRETA	LXYXCBL01C0265218	1P39FMBCA211386 R\$ 200,00
46	NIV9077	336139268	PI	HONDA/CB 300R	2011/2011	VERMELHA	9C2NC4310BR260986	NC43E1B260986 R\$ 200,00
47	NIR6113	228586704	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	PRETA	9C6KE1440A0003667	E3F9E-003631 R\$ 200,00
48	NMR7185	152729810	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHA	9C2JC41109R517991	JC41E19517991 R\$ 100,00
49	NIH3667	156180944	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R095647	JC41E29095647 R\$ 100,00
50	NGC8336	898671140	GO	YAMAHA/FAZER YS250	2006/2007	PRETA	9C6KG017070028864	G347E-029706 R\$ 100,00
51	LWN5257	903790521	PI	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	9C2JC30707R049061	JC30E77049061 R\$ 100,00
52	LVZ8877	808226258	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRETA	9C2JC30103R275128	JC30E13275128 R\$ 100,00
53	MWF6440	791009807	TO	YAMAHA/CRYPTON T105E	2002/2002	PRETA	9C6KE020020049787	E302E-049851 R\$ 100,00
54	LWC7892	776531182	PI	HONDA/CB 200 STRADA	2002/2002	VERMELHA	9C2MC27002R006073	MC27E-2006073 R\$ 100,00
55	LVF0179	679747117	PI	HONDA/C100 DREAM	1996/1997	AZUL	9C2HA050VTR001539	HA05E-V001539 R\$ 100,00

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
Diretor Geral do DETRAN/PI

ERICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula JUCEPI 15/2015

ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16624-3

ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 026437-7

AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 026427-0

JORGE MARIANO DE MESQUITA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16535-2